



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - fone (044) 3544-1345 – CEP: 85.945-000

PARECER JURÍDICO SOBRE A FASE INTERNA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025

O presente parecer visa analisar a **regularidade jurídica da fase interna** da Dispensa Eletrônica com Disputa nº 10/2025 (Processo de Licitação nº 14/2025), conduzida pela Câmara Municipal de Tupãssi, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o art. 75, inciso II.

A análise considerou os seguintes documentos: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Pesquisa Mercadológica (ANEXO IV), Parecer Contábil (ANEXO V) e Termo de Referência (ANEXO II).

1. OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto é a aquisição de **equipamentos e materiais de informática** para modernização das atividades da Câmara Municipal de Tupãssi, divididos em dois lotes: Lote 01 – Equipamentos de Informática e Lote 02 – Outros Materiais de Informática.

1.2. ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE E VALOR

A contratação está sendo realizada por **Dispensa Eletrônica com Disputa** com critério de julgamento de **menor preço por item**. A modalidade de contratação direta é a **dispensa de licitação** com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

- **Valor Total Estimado:** O valor total da contratação é de **R\$ 45.357,65**.
- Lote 1: R\$ 40.839,00.
- Lote 2: R\$ 4.518,65.

Limite Legal: O valor total se enquadra no limite de dispensa para "**outros serviços e compras**", que, para o exercício de 2025 (em que se dá o processo), era de até **R\$ 62.725,59**.

Conclusão Parcial: A modalidade de dispensa de licitação com base no valor está **formalmente justificada e em conformidade** com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOCUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

O DFD apresenta a **justificativa da necessidade da contratação**, que se deve à modernização da infraestrutura, substituição de itens obsoletos/danificados e a necessidade de equipamentos para Vereadores, visando maior eficiência, segurança da informação e produtividade. O documento cumpre sua função ao estabelecer os objetivos e alinhar a demanda ao Plano Anual de Contratações e à Lei Orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - fone (044) 3544-1345 – CEP: 85.945-000

2.2. PESQUISA MERCADOLÓGICA (ESTIMATIVA DE PREÇO)

A pesquisa de preços foi conduzida por Andrea Cristina Vicente de Mora, Encarregada do Almoxarifado, entre 01 de outubro e 27 de novembro de 2025.

Metodologia: Foram utilizadas múltiplas fontes, como contratações similares de outros órgãos públicos (PNCP), solicitação direta a fornecedores e consulta a pesquisas de preços da Prefeitura Municipal de Tupãssi.

Método de Cálculo: Foi adotado o método da **mediana** para a formação do preço estimado, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, justificando-se por ser menos suscetível a valores extremos (distorções) do mercado de tecnologia.

Resultado: O valor estimado de **R\$ 45.357,65** reflete uma análise criteriosa e é considerado alinhado à realidade nacional.

Conclusão Parcial: A pesquisa mercadológica atende aos requisitos legais de obtenção de preços e justificação do método utilizado, assegurando a **razoabilidade** do valor estimado.

2.3. TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

O Termo de Referência (ANEXO II) detalha os itens e as especificações técnicas mínimas.

Especificações: Há um detalhamento minucioso das características técnicas dos itens, incluindo processadores, memória RAM, armazenamento, conectividade, softwares pré-instalados e requisitos de ergonomia (ex: Suporte Ergonômico, Mouse Pad Ergonômico).

Sustentabilidade: O TR inclui requisitos de sustentabilidade, como a necessidade de os equipamentos atenderem à legislação ambiental, a preferência por certificações ambientais (ex: Energy Star, RoHS) e a orientação para o descarte adequado de resíduos eletrônicos.

Garantia e Suporte: É exigida garantia mínima de **12 meses** para todos os itens e suporte técnico remoto com atendimento em até 48h úteis.

Amostras: O Aviso de Dispensa (item 5.9) prevê a possibilidade de solicitação de **amostra** para avaliação das características e qualidade, a critério da Administração.

Conclusão Parcial: O Termo de Referência está bem elaborado, com especificações claras e abrangentes, incluindo exigências de sustentabilidade, o que fortalece a integridade do processo de contratação.

2.4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - fone (044) 3544-1345 – CEP: 85.945-000

O Parecer Contábil (ANEXO V), assinado por Daiano Portaluppi Manzano Verri, atesta que há **recursos orçamentários previstos** para a despesa, indicando as dotações específicas e confirmando o valor total de **R\$ 45.357,65**.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS E CONFORMIDADE

A fase interna da Dispensa Eletrônica com Disputa nº 10/2025 está instruída com os elementos essenciais e obrigatórios para sua tramitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

1. **Fundamento Legal:** O valor de R\$ 45.357,65 é inferior ao limite legal para dispensa de compras e serviços (art. 75, II).
2. **Necessidade e Adequação:** A demanda está justificada (DFD) e alinhada às políticas de modernização tecnológica da Câmara.
3. **Transparência:** A Pesquisa Mercadológica empregou metodologia robusta (mediana) para obtenção do preço de referência.
4. **Especificação:** O Termo de Referência detalha as características do objeto de forma clara, garantindo a qualidade e o atendimento às necessidades.
5. **Recurso:** Há previsão e atesto de dotação orçamentária (Parecer Contábil).

Assim, ante o exposto, recomenda-se a continuidade do procedimento de Dispensa Eletrônica com Disputa, dada a regularidade e a instrução processual em conformidade com a legislação vigente.

É o parecer. S.M.J.

De Varginha, MG para Tupãssi, Paraná, 01 de dezembro de 2025.

VIVIAN DE SOUZA ZOLET.

OAB/PR 27.979